



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

03/2016

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016

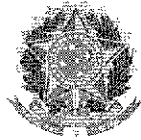
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL DE ALTO VOLUME

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL E DE ALTO VOLUME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO E A ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME PROCESSO Nº 23327.000437/2016-31.

A União, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Serrinha**, com sede na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, CEP: 48700-000, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, neste ato representado pelo **Leandro dos Santos Damasceno**, portador da RG nº 0797531084, e do CPF nº 007.688.875-42, nomeado pela Portaria nº 1.471, de 04 de junho de 2018, publicada no DOU de 05 de junho de 2018, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a **Escrita Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.306.870/0001-23, com sede na Avenida Alphaville, 199, Centro Empresarial Carlos Fabrício L. Costa, Alphaville I, CEP 41.701-015 no município de Salvador/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Armando Teixeira de Freitas Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 00718497-26, expedida pelo(a) SSP/BA, e CPF nº 080.060.085-15, tendo em vista o que consta no processo nº 23327.000437/2016-31, da Adesão nº 03/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, bem como em decorrência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 83/2014, através de adesão à ata, realizado pela UFBA Universidade Federal da Bahia, UASG: 153038, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** referente a serviços de solução de Impressão Departamental e de Alto Volume, com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel para o lote departamental), incluindo serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades de impressão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Serrinha*, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seu adendo 01, anexo do edital;



IF BAIANO
CAMPUS SERRINHA
Fls. 385
Ghorais

Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.3 Objeto da contratação:

Item da Ata	Equipamento	Quant.	Custo unitário de locação da impressora	Valor unitário da página impressa - PB	Valor unitário da página impressa - Color	Estimativa de impressão mensal - PB	Estimativa de impressão mensal - Color	Valor total mensal	Valor total anual
2	Impressora eletrônica, laser/Jato de tinta, multifuncional laser monocromática, A4, 35 ppm	6	R\$333,29	R\$ 0,01	-	6.000	-	R\$ 2.359,74	R\$ 28.316,88
3	Impressora eletrônica, laser/Jato de tinta, multifuncional laser colorida, A4, 25 ppm	1	R\$359,74	R\$ 0,01	R\$ 0,07	5.000	1.000	R\$ 479,74	R\$ 5.756,88
TOTAL								R\$ 2.839,48	R\$ 34.073,76

2 CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por um ano, possuindo vigência de 01/04/2020 a 31/03/2021 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 a Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3 o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4 a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5 a Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

2.1.6 a prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.839,48 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total global de **R\$ 34.073,76** (trinta e quatro mil, setenta e três reais e setenta e seis centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o **exercício de 2020**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26404/155821**

Fonte: **8100000000**

Programa de Trabalho: **12363501220RL0029**

Elemento de Despesa: **339039**

PI: **L20RLP01FIJ**

4.2 No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do contrato.

6 CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.


8 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

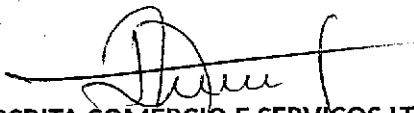
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serrinha/Ba, 06 de MARÇO de 2020.

CONTRATANTE:


IF BAIANO CAMPUS SERRINHA
Leandro dos Santos Damasceno
Diretor-Geral Pro Tempore

CONTRATADA:


ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Armando Teixeira de Freitas Filho
Representante legal

Armando Teixeira de Freitas Filho
Diretor Comercial
RG - 718.497-26 CPF - 080.060.085-15

TESTEMUNHAS:

1. Ásida Thaine Santos Oliveira Moraes
NOME: ÁSIDA THAINE SANTOS OLIVEIRA MORAIS
CPF: 059.035.145 - 09

2. Othon José Lima do Sacramento
NOME: Othon José Lima do Sacramento
CPF: 006.330.135 - 23